



1 **ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA ALTO**

2 **SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**

3 **Divinópolis, 26 de outubro de 2015.**

4 Aos 22 dias do mês de outubro de 2015, reuniu-se ordinariamente no Auditório do
5 SEST/SENAT, a Comissão Paritária Alto São Francisco do COPAM para sua 29ª Reunião
6 Ordinária. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, procedeu-se à abertura da reunião
7 proferida pelo Presidente (Suplente) da Comissão Paritária Alto São Francisco Anderson
8 Ramiro Siqueira, Diretor de Controle Processual da SUPRAM Sul de Minas, que após
9 cumprimentar a todos, declarou aberta a sessão com a leitura do item 3 - **Comunicado dos**
10 **Conselheiros e Assuntos Gerais** – Comunicados: Conselheiro José Hermano Oliveira
11 Franco – AMA Pangéia, boa tarde a todos. Eu vou só fazer um breve comentário aqui da
12 minha tristeza e preocupação com o PL 2946/15, que o Governador Pimentel encaminhou
13 à Assembleia Legislativa que, entre outros tantos absurdos que eu não vou classificar aqui,
14 enfraquece os conselhos, enfraquece o COPAM, e isso é um retrocesso, diminuir a
15 participação popular, e criar “super cargos”, gerando uma série de malefícios que a gente
16 custou a combater e vão tentar trazer de volta. Porque em momento nenhum se fala em
17 aumento de efetivo para conseguir fazer a coisa andar mais rápido. Querem simplificar
18 para andar mais rápido ao invés de aumentar o efetivo, então isso não funciona de forma
19 alguma, isso é simplesmente olhar para o lado econômico, não olhando para o lado
20 ambiental, potencializando os problemas, porque se tirar a última barreira que é o
21 conselho, se diminuir e se simplificar ainda mais, depois nós não podemos reclamar de
22 falta d’água, de rio poluído, não vamos poder reclamar de nada. Então fica aqui o repúdio,
23 eu não li na íntegra ainda, mas o pouco que eu já li já me deixou de cabelo em pé. Isso é
24 um absurdo, isso é um retrocesso, isso é falta de conhecimento de como o meio ambiente
25 funciona na verdade, chega a ser um desabafo, porque a gente briga, luta, peleja, não tem
26 recurso, tem que ficar brigando, agora tem que brigar com órgão ambiental para a defesa
27 de meio ambiente, nós vamos ter que proteger o meio ambiente da Secretaria de Estado
28 de Meio Ambiente, não é possível isso. Então fica aqui só minha nota de repúdio ao PL
29 2946/15, que só de existir já é uma afronta. Obrigado. Capitão Rodrigo, da Polícia Militar
30 do Meio Ambiente, embora não seja assunto relacionado com a pauta, mas acho que o
31 momento é oportuno, até mesmo porque em conversa aqui com o conselheiro Valério, ele
32 me adiantou que o assunto foi discutido hoje na reunião do COPAM. Com relação à
33 escassez de recurso hídrico, essa crise hídrica que todos nós estamos vivendo, na ponta da
34 linha, a Polícia Militar de Meio Ambiente depara com diversas intervenções. E muitas
35 vezes com reivindicações e pedidos de esclarecimentos por parte de pequenos produtores
36 ou não, uma forma mais breve, mais ágil de se conseguir uma autorização emergencial
37 nesse período para desassoreamento de estuário, de lagoas, buscando assim uma forma
38 mais correta e legal de estar fazendo isso e, não ficar vulnerável a aplicação da lei,
39 administrativa e penal. Há um norte, uma luz para que nós possamos estar orientando o



40 pessoal? Essas perguntas são direcionadas aos conselheiros, para o senhor presidente,
41 para a senhora assessora jurídica, se há alguma novidade, se há como a gente estar
42 orientando o pessoal a procurar o órgão, a estar conseguindo a autorização emergencial,
43 tendo em vista que demandas nesse sentido tem aumentado bastante. Anderson, Supram
44 Sul de Minas, prezados conselheiros, hoje no período da manhã quando da realização do
45 COPAM, também houve esse tipo de questionamento, mas foi muito bem esclarecido pelo
46 diretor técnico Silvestre, das formas que se dá a regularização. Essa limpeza, caso feita de
47 maneira manual, ela é dispensada de autorização do órgão ambiental competente, se feita
48 com uso de máquina, é passível de Outorga. Com o preenchimento do FCE, e a
49 apresentação da documentação que é elencada junto ao FOB, relativa ao outorga para
50 desassoreamento e limpeza desse curso d'água. Foi até trazido pelo próprio Silvestre, e
51 reconhecido por todos os conselheiros que, esse tipo de procedimento está
52 demasiadamente complexo e um pouco longe da realidade rural existente hoje em Minas
53 Gerais. Os conselheiros até manifestaram no sentido de provocarem a SEMAD, para que
54 fosse alterada a regra, se for uma lei, se for uma legislação infra-legal, no sentido de
55 decreto, portarias, para, talvez quem saiba, introduzir a figura do uso insignificante
56 também para limpeza com uso de máquina. Dessa maneira que foi esclarecida na parte da
57 manhã, eu torno publico na parte da tarde também. Capitão Rodrigo, Policia de Meio
58 Ambiente, sobre essa autorização emergencial, ela existe, ela tem sido concedida, ou não,
59 ou só mediante outorga mesmo? Até a assessora jurídica se puder me ajudar no sentido
60 do conteúdo da norma, que eu me recorde, portaria 87, que regulamenta esse tipo de
61 atividade com intervenção emergencial. Ela traz características que esse tipo de atividade
62 não vai possuir, só em casos de emergência em que não há a participação do interessado
63 que levou a tal situação. Não me recorde direito o conteúdo da norma, mas a gente pode
64 verificar as possibilidades e características de intervenção emergencial de recursos
65 hídricos e trazer na próxima reunião da COPA. Ivan, da FAEMG: Estive há uns três meses
66 atrás participando da reunião em Pará de Minas, um trabalho que o José Hermano pode
67 clarear mais. Lá eles conseguiram, através do Ministério Público, fazer um atalho em
68 termo dessas autorizações. Eu estive conversando com ele mais cedo, a exemplo do que
69 está sendo feito em Pará de Minas, se na próxima reunião ele pode trazer esse material
70 pra gente, e ele se propôs a trazer, fazer uma explanação com as fotografias, com o que
71 está sendo feito lá, da recuperação que está sendo feita. Vou passar a palavra pra ele de
72 volta, para que ele possa dar uma subsidiada nesse assunto. José Hermano Oliveira Franco
73 – AMA Pangéia: Capitão, na verdade a gente tem conseguido fazer isso através da parceria
74 com o Ministério Público e o conselho municipal, a gente consegue via termo de
75 ajustamento de conduta, na verdade, que foi o mecanismo mais simples que a gente
76 achou para ajudar as pessoas. Ele tem funcionado. Já foram encaminhados alguns para a
77 procuradoria, e voltaram sem problema nenhum, com parecer favorável. Então a gente fez
78 alguns de teste para ver o que poderia acontecer. Porque na verdade o impacto é
79 extremamente benéfico, a gente faz registro antes, faz o convênio, é tudo bem



80 documentado. Como eu vou trazer na reunião do COPAM, até pedi um espaço pra ver se
81 consegue colocar na pauta da reunião do COPAM, para trazer o material impresso e
82 mostrar o resultado disso, porque foi a primeira vez que a gente fez em escala, a gente fez
83 um, dois para ver como reagiria, quando a gente viu como reagiu, porque é extremamente
84 benéfico, é extremamente útil, dada a falta de recurso hídrico, que é um negócio
85 extremamente útil. Então, temos conseguido bons resultados e eu pretendo trazer na
86 próxima reunião para mostrar. Anderson: Mais algum conselheiro gostaria se manifestar?
87 Dando continuidade na pauta, **item 4, exame da ata da 28ª reunião ordinária, de**
88 **17/09/2015.** Se todos aqueles estiverem de acordo com a ata, permaneçam como estão.
89 Ata aprovada. Iniciou-se a leitura da pauta fazendo a leitura em bloco de todos os
90 processos que estão sendo deliberados e informando que o conselheiro que tiver
91 interesse em destaque, para a discussão do processo, deve se manifestar oportunamente
92 e os processos em que não houver destaque, a aprovação será em bloco. **Item 5. Processo**
93 **administrativo para exame de autorização para intervenção ambiental com supressão de**
94 **cobertura vegetal nativa com destoca.** Item 5.1. Maria Expedita de Souza
95 Oliveira/Fazenda Chácara do Oeste, Vista Alegre - Formiga/MG - PA/Nº 13010006375/12 -
96 Área de RL: 2,1964 ha - APP: 2,1668 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha.
97 **INDEFERIDO.** Item 5.2. Eni Paim Gonçalves/Fazenda Pinheiros - Capitólio/MG - PA/Nº
98 13010008290/12 - Área de RL: 4,4600 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção
99 Ambiental: 0,0518 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS,**
100 **VALIDADE: 2 ANOS, SEM DESTAQUE.** Item 5.3. Edna Maria Borges/Fazenda Cervo -
101 Medeiros/MG - PA/Nº 13010002479/14 - Área de RL: 22,8400 ha - APP: 17,2479 ha - Área
102 da Intervenção Ambiental: 38,1664 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/**
103 **COMPENSATÓRIAS, VALIDADE: 2 ANOS, SEM DESTAQUE.** Item 5.4 Bruno Versiane de
104 Paula/Fazenda Santa Quitéria – Morada Nova de Minas/MG - PA/Nº 02020000004/13 -
105 Área de RL: 55,2300 ha - APP: 33,3891 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha.
106 **INDEFERIDO.** Item 5.5. Geraldo José Mendonça/Fazenda Ribeirão - Divinópolis/MG -
107 PA/Nº 13020001683/14 - Área de RL: 6,6000 ha- APP: 10,0642 ha - Área da Intervenção
108 Ambiental: 0,0000 ha. **INDEFERIDO. Item 6. Processo Administrativo para exame de**
109 **autorização para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa sem**
110 **destoca.** Item 6.1. 6.1 Silvania Maria Simões/Fazenda Campo Alegre – São Roque de
111 Minas/MG - PA/Nº 13010008163/12 - Área de RL: 10,9265 ha - APP: 3,2400 ha - Área da
112 Intervenção Ambiental: 11,5000 ha. **RETIRADO DE PAUTA. Item 7. Processo**
113 **Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão**
114 **de Cobertura Vegetal Nativa sem destoca.** Item 7.1. Carlos Alberto Reis Resende
115 ME/Fazenda Boa Vista - Itapeçerica/MG - PA/Nº 13020001562/14 - Área de RL: 2,7428 ha-
116 APP: 1,1390 ha - Área de Intervenção Ambiental: Supressão sem destoca: 0,0000.
117 **INDEFERIDO, COM DESTAQUE. Item 8. Processo Administrativo para exame de**
118 **Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetação Nativa**
119 **com destoca e Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem**



120 **destoca.** Item 8.1 José Rosa dos Santos/Fazenda Vereda – Córrego Danta/MG - PA/Nº
121 13010000361/14 - Área de RL: 10,0500 ha - APP: 7,1510 ha - Área da Intervenção
122 Ambiental: Supressão com destoca: 11,9784 ha e Supressão sem destoca: 20,2274 ha.
123 **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS, VALIDADE: 2 ANOS,**
124 **SEM DESTAQUE. Item 9. Processo Administrativo para exame de Reconsideração. Item**
125 **9.1 Luzz Agropecuária Ltda. Fazenda Luzz – Corrego Danta/MG – PA/Nº 13010003941/14 –**
126 **Área de RL: 47,7686 ha - APP: 78,7288 ha - Supressão com destoca: 0,000 ha. RETIRADO**
127 **DE PAUTA.** Vilma, Supram Alto São Francisco: O Item 6.1 foi retirado de pauta por
128 ausência de alguns documentos. O Item 9.1. Luz Agropecuária LTDA, retirado de pauta a
129 pedido de empreendedor que desistiu do pedido. Em seguida o Presidente (Suplente)
130 colocou em discussão e votação os itens que foram lidos e que não foram inseridos
131 nenhum destaque: os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 8.1., todos os pareceres foram
132 aprovados. Item 7.1. Carlos Alberto Reis Resende ME. Destaque - SUPRAM. A
133 coordenadora do Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Oliveira esclareceu que
134 o item 6 do parecer técnico, teve a área passível de aprovação equivocadamente
135 preenchida, uma vez que o processo é para Indeferimento. O erro foi notado somente
136 após a inserção do parecer jurídico e fechamento do sistema, não sendo possível se fazer a
137 alteração, mas a área de intervenção passível de aprovação deve ser zero, porque o
138 processo está para ser indeferido. Destaque – Valeiro – SEAPA. Foi o mesmo apontado
139 pela Coordenadora Marcela e esclarecido aos conselheiros. Item aprovado. Procedeu-se
140 ao encerramento. A reunião foi encerrada pelo Presidente da COPA Alto São Francisco, às
141 quatorze horas e vinte minutos. A presente Ata foi lavrada por mim Fernando Lúcio de
142 Oliveira (Agente Administrativo do Núcleo Regional de Regularização Ambiental de
143 Oliveira – MG).